



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1383A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1383A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.908, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de remuneração a servidor em razão de decisão interlocutória no curso de ação judicial em trâmite, e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a tramitação de Ação Penal na 1ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Votuporanga - SP nos autos do Processo Digital nº 1500112-71.2022.8.26.0664 e **que a r. decisão interlocutória em ação movida pela Justiça Pública, em seus efeitos, implica no decorrente afastamento pessoal do servidor inframencionado de suas atividades laborais perante este município, ao menos enquanto não sobrevir disposição judicial em contrário**, tanto ainda pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar correlato que fora protocolado nesta Prefeitura sob o nº 02/2022, às 08h33 do dia 02/02/2022, instaurado por força da **PORTARIA Nº 4.865, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 18/01/2022, o pagamento de remuneração ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ROGÉRIO FABIANO LOPES**, RG nº 26.740.455-4, e do CPF nº 251.194.218-65, detentor(a) do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, Matrícula 301188, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da referida suspensão a partir do dia 18 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.909, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre readaptação de função do(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação do(a) servidor(a) municipal **ANELISA DE OLIVEIRA**, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO**, padrão 13-A, nos termos da Lei Municipal nº 2.085 de 13/11/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, nos termos do artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, o servidor **ANELISA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 23.423.600-0 e do CPF sob o nº 102.764.298-50, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO**, respeitadas as vantagens de caráter pessoal, **para continuar prestando serviços atinentes as suas funções, no entanto, sem atividades que exijam esforço da coluna lombar e permanecer sentando na maior parte do tempo, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.910, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre readaptação de função do(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, e **CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação do(a) servidor(a) municipal **OSVALDO SANTIAGO**, detentor(a) do cargo efetivo de **OPERADOR DO MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, padrão 40-A, nos termos da Lei Municipal nº 2.085 de 13/11/2013,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1383A

Página 3 de 3

alterada pela Lei Municipal nº 2.148, de 13/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, nos termos do artigo 38 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022, o servidor **OSVALDO SANTIAGO**, portador do RG nº 7.456.425 e do CPF sob o nº 785.297.868-15, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DO MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, respeitadas as vantagens de caráter pessoal, **para prestar serviços cujas atribuições/atividades sejam passíveis de serem executadas segundo seu estado de saúde, notando que “não poderá trabalhar em locais que fique sentado sobre superfícies vibratórias no acento, ficar em postura ortostática (em pé) por muito tempo (5 min), percorrer longas distâncias, correr, levantar ou carregar pesos, flexo-extensão do joelho”, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais